

## ÍNDICE

TERMO DE COMPROMISSO .....	2
TERMO DE COMPROMISSO .....	3
TERMO DE COMPROMISSO .....	4
TERMO DE COMPROMISSO .....	5
TERMO DE COMPROMISSO .....	6
Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR) .....	7
EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 02/ 2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023 .....	10
EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 02/ 2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 .....	10
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO Nº 02/2024 .....	10
PORTARIA Nº 338/2024 – GAB, DE 18 DE JULHO DE 2024. ....	10

**RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA**

Prefeito

**ANTÔNIO MARCOS AMORIM ARAÚJO**

Vice-Prefeito

**GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA**

Responsável Técnico do Diário Oficial

**dom@barradocorda.ma.gov.br**

E-mail para contato

<https://dom.barradocorda.ma.gov.br/>

**Prefeitura Municipal de Barra do Corda**

R. Isaac Martins, 371 - Centro, Barra do Corda - MA, Cep: 65950-000

Contato: (99) 3643-2333

**Instituído pela Lei Municipal nº 841 de 08 de Março de 2018**

**Para verificar o código de identificação das publicações, acesse o link abaixo:**

<https://dom.barradocorda.ma.gov.br/autenticidade/>



## TERMO DE COMPROMISSO

Compromisso a que celebram a beneficiária Cleonice Delmondes Xavier e a Secretaria Municipal de Assistência Social de Barra do Corda – MA, que versa sobre Programa de Aluguel Social.

**COMPROMINENTE:** Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 06.769.798/0001-17, localizada na Rua Pedro Braga nº 112, Centro, Barra do Corda – MA.

**COMPROMISSÁRIO:** Cleonice Delmondes Xavier, RG nº 01460098200-7, SSP/MA, CPF nº 335.585.833-49, residente à Rua Amâncio Jorge, nº 185, Bairro Altamira, Barra do Corda – MA, na qualidade de beneficiário do programa Aluguel Social, **Lei nº 978, de setembro de 2022, que dispõe a implementação do Aluguel Social, no âmbito do Município de Barra do Corda – MA.**

Pelo Presente Instrumento, a parte **COMPROMISSÁRIA**, acima qualificada, compromete-se perante a parte **COMPROMITENTE** a cumprir as cláusulas e condições que regem este **TERMO DE COMPROMISSO**.

### DO OBJETO

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

**1.1** Este termo de compromisso tem por objeto, disponibilizar acesso à moradia segura em caráter emergencial e temporário, mediante a concessão de benefício em pecúnia no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais, para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo haver prorrogação por iguais períodos, enquanto perdurar a situação, conforme Lei Municipal nº 978, de 22 de setembro de 2022, Art. 2º, incisos I ao VII, § 1º ao § 2º.

### DAS PREMISSAS

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

**2.1** Este Termo de compromisso baseia-se nas premissas de que o beneficiário deverá firmar um contrato de aluguel com o proprietário do imóvel, apresentar a comprovação de pagamento do aluguel, das despesas de energia e água, para poder incluir no requerimento para obtenção do pagamento do benefício;

**2.2** O COMPROMISSÁRIO deverá cumprir os requisitos para a obtenção do benefício do Programa Aluguel social, conforme art. 4º da Lei Municipal nº 978, de 22 de setembro de 2022.

**2.3** A não comprovação do pagamento do aluguel e das despesas referente ao imóvel, acarretará a perda do benefício e a rescisão por inadimplemento.

### DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### CLÁUSULA TERCEIRA:

**3.1** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Barra do Corda/MA deste exercício, na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dot. Orçamentária	Projeto Atividade	Descrição	Elemento de Despesa	Fonte de recurso
08.244.1005.2021.0000	2021	Manut. e Func. Da sec. De Assistência Social	3.3.90.36	Recursos Ordinários

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

#### CLÁUSULA QUARTA:

**4.1** Este Termo de Compromisso é celebrado de caráter intrasferível e irrevogável, obrigando as partes e seus sucessores, sendo vedada a transmissão parcial ou total dos direitos contratuais, sem anuência escrita da outra parte.

-----  
**COMPROMINENTE**

-----  
**COMPROMISSÁRIO**

### TESTEMUNHAS:

-----  
NOME:  
CPF:

-----  
NOME:  
CPF:

## TERMO DE COMPROMISSO

Compromisso a que celebram a beneficiária Lucilene de Araújo Castro e a Secretaria Municipal de Assistência Social de Barra do Corda – MA, que versa sobre Programa de Aluguel Social.

**COMPROMINENTE:** Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 06.769.798/0001-17, localizada na Rua Pedro Braga nº 112, Centro, Barra do Corda – MA.

**COMPROMISSÁRIO:** Lucilene de Araújo Castro, RG nº 016261662001-7, SSP/MA, CPF nº 040.641.403-38, residente à Rua Rio Mearim, nº 421, Bairro Tresidela, Barra do Corda – MA, na qualidade de beneficiário do programa Aluguel Social, **Lei nº 978, de setembro de 2022, que dispõe a implementação do Aluguel Social, no âmbito do Município de Barra do Corda – MA.**

Pelo Presente Instrumento, a parte **COMPROMISSÁRIA**, acima qualificada, compromete-se perante a parte **COMPROMITENTE** a cumprir as cláusulas e condições que regem este **TERMO DE COMPROMISSO**.

### DO OBJETO

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

**1.1** Este termo de compromisso tem por objeto, disponibilizar acesso à moradia segura em caráter emergencial e temporário, mediante a concessão de benefício em pecúnia no valor de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais) mensais, para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo haver prorrogação por iguais períodos, enquanto perdurar a situação, conforme Lei Municipal nº 978, de 22 de setembro de 2022, Art. 2º, incisos I ao VII, § 1º ao § 2º.

### DAS PREMISSAS

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

**2.1** Este Termo de compromisso baseia-se nas premissas de que o beneficiário deverá firmar um contrato de aluguel com o proprietário do imóvel, apresentar a comprovação de pagamento do aluguel, das despesas de energia e água, para poder incluir no requerimento para obtenção do pagamento do benefício;

**2.2** O COMPROMISSÁRIO deverá cumprir os requisitos para a obtenção do benefício do Programa Aluguel social, conforme art. 4º da Lei Municipal nº 978, de 22 de setembro de 2022.

**2.3** A não comprovação do pagamento do aluguel e das despesas referente ao imóvel, acarretará a perda do benefício e a rescisão por inadimplemento.

### DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### CLÁUSULA TERCEIRA:

**3.1** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Barra do Corda/MA deste exercício, na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dot. Orçamentária	Projeto Atividade	Descrição	Elemento Despesa	de	Fonte de recurso
08.244.1005.2021.0000	2021	Manut. e Func. Da sec. De Assistência Social	3.3.90.36		Recursos Ordinários

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

#### CLÁUSULA QUARTA:

**4.1** Este Termo de Compromisso é celebrado de caráter intrasferível e irrevogável, obrigando as partes e seus sucessores, sendo vedada a transmissão parcial ou total dos direitos contratuais, sem anuência escrita da outra parte.

-----  
**COMPROMINENTE**

-----  
**COMPROMISSÁRIO**

**TESTEMUNHAS:**

-----  
NOME:

-----  
NOME:

CPF:

CPF:

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA  
Código Identificador: IRIIJR0REI4W7QI721759264FADS0KXDV

### TERMO DE COMPROMISSO

Compromisso a que celebram a beneficiária Maria Eduarda Lima Silva e a Secretaria Municipal de Assistência Social de Barra do Corda – MA, que versa sobre Programa de Aluguel Social.

**COMPROMINENTE:** Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 06.769.798/0001-17, localizada na Rua Pedro Braga nº 112, Centro, Barra do Corda – MA.

**COMPROMISSÁRIO:** Maria Eduarda Lima Silva, RG nº 059936232016-0, SSP/MA, CPF nº 077.535.623-98, residente à Rua João Resende, nº 543, Bairro Vila Canadá, Barra do Corda – MA, na qualidade de beneficiário do programa Aluguel Social, **Lei nº 978, de setembro de 2022, que dispõe a implementação do Aluguel Social, no âmbito do Município de Barra do Corda – MA.**

Pelo Presente Instrumento, a parte **COMPROMISSÁRIA**, acima qualificada, compromete-se perante a parte **COMPROMITENTE** a cumprir as cláusulas e condições que regem este **TERMO DE COMPROMISSO**.

#### DO OBJETO

##### CLÁUSULA PRIMEIRA:

**1.1** Este termo de compromisso tem por objeto, disponibilizar acesso à moradia segura em caráter emergencial e temporário, mediante a concessão de benefício em pecúnia no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais, para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo haver prorrogação por iguais períodos, enquanto perdurar a situação, conforme Lei Municipal nº 978, de 22 de setembro de 2022, Art. 2º, incisos I ao VII, § 1º ao § 2º.

#### DAS PREMISSAS

##### CLÁUSULA SEGUNDA:

**2.1** Este Termo de compromisso baseia-se nas premissas de que o beneficiário deverá firmar um contrato de aluguel com o proprietário do imóvel, apresentar a comprovação de pagamento do aluguel, das despesas de energia e água, para poder incluir no requerimento para obtenção do pagamento do benefício;

**2.2** O COMPROMISSÁRIO deverá cumprir os requisitos para a obtenção do benefício do Programa Aluguel social, conforme art. 4º da Lei Municipal nº 978, de 22 de setembro de 2022.

**2.3** A não comprovação do pagamento do aluguel e das despesas referente ao imóvel, acarretará a perda do benefício e a rescisão por inadimplemento.

#### DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

##### CLÁUSULA TERCEIRA:

**3.1** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Barra do Corda/MA deste exercício, na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dot. Orçamentária	Projeto Atividade	Descrição	Elemento Despesa	de	Fonte de recurso
08.244.1005.2021.0000	2021	Manut. e Func. Da sec. De Assistência Social	3.3.90.36		Recursos Ordinários

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

##### CLÁUSULA QUARTA:

**4.1** Este Termo de Compromisso é celebrado de caráter intrasferível e irrevogável, obrigando as partes e seus sucessores, sendo vedada a transmissão parcial ou total dos direitos contratuais, sem anuência escrita da outra parte.

-----  
COMPROMINENTE

-----  
COMPROMISSÁRIO



CERTIFICADO DIGITALMENTE  
E COM CARIMBO DE TEMPO

dom.barradocorda.ma.gov.br

4 / 12

TESTEMUNHAS:

-----  
NOME:  
CPF:

-----  
NOME:  
CPF:

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA  
Código Identificador: SHHOX0YZK14SKV1721759320FNREIKPUQ

**TERMO DE COMPROMISSO**

Compromisso a que celebram a beneficiária Marineide Sirqueira Nascimento e a Secretaria Municipal de Assistência Social de Barra do Corda – MA, que versa sobre Programa de Aluguel Social.

**COMPROMINENTE:** Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 06.769.798/0001-17, localizada na Rua Pedro Braga nº 112, Centro, Barra do Corda – MA.

**COMPROMISSÁRIO:** Marineide Sirqueira Nascimento, RG nº 062624962017-5, SSP/MA, CPF nº 006.541.113-75, residente à Vila Nair, S/N, Bairro Piquizinho, Barra do Corda – MA, na qualidade de beneficiário do programa Aluguel Social, **Lei nº 978, de setembro de 2022, que dispõe a implementação do Aluguel Social, no âmbito do Município de Barra do Corda – MA.**

Pelo Presente Instrumento, a parte **COMPROMISSÁRIA**, acima qualificada, compromete-se perante a parte **COMPROMITENTE** a cumprir as cláusulas e condições que regem este **TERMO DE COMPROMISSO**.

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

**1.1** Este termo de compromisso tem por objeto, disponibilizar acesso à moradia segura em caráter emergencial e temporário, mediante a concessão de benefício em pecúnia no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais, para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo haver prorrogação por iguais períodos, enquanto perdurar a situação, conforme Lei Municipal nº 978, de 22 de setembro de 2022, Art. 2º, incisos I ao VII, § 1º ao § 2º.

**DAS PREMISSAS**

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

**2.1** Este Termo de compromisso baseia-se nas premissas de que o beneficiário deverá firmar um contrato de aluguel com o proprietário do imóvel, apresentar a comprovação de pagamento do aluguel, das despesas de energia e água, para poder incluir no requerimento para obtenção do pagamento do benefício;

**2.2** O COMPROMISSÁRIO deverá cumprir os requisitos para a obtenção do benefício do Programa Aluguel social, conforme art. 4º da Lei Municipal nº 978, de 22 de setembro de 2022.

**2.3** A não comprovação do pagamento do aluguel e das despesas referente ao imóvel, acarretará a perda do benefício e a rescisão por inadimplemento.

**DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

**3.1** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Barra do Corda/MA deste exercício, na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dot. Orçamentária	Projeto Atividade	Descrição	Elemento Despesa	de	Fonte de recurso
08.244.1005.2021.0000	2021	Manut. e Func. Da sec. De Assistência Social	3.3.90.36		Recursos Ordinários

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**CLÁUSULA QUARTA:**



4.1 Este Termo de Compromisso é celebrado de caráter intrasferível e irrevogável, obrigando as partes e seus sucessores, sendo vedada a transmissão parcial ou total dos direitos contratuais, sem anuência escrita da outra parte.

COMPROMITENTE

COMPROMISSÁRIO

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA  
Código Identificador: ATEYLHO5N14B8O17217593561JJBKRHDE

### TERMO DE COMPROMISSO

Compromisso a que celebram a beneficiária Roseana Rodrigues da Silva e a Secretaria Municipal de Assistência Social de Barra do Corda – MA, que versa sobre Programa de Aluguel Social.

**COMPROMITENTE:** Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 06.769.798/0001-17, localizada na Rua Pedro Braga nº 112, Centro, Barra do Corda – MA.

**COMPROMISSÁRIO:** Roseana Rodrigues da Silva, RG nº 029881282005-7, SSP/MA, CPF nº 646.762.852-72, residente à Rua Amâncio Martins Jorge, nº 171, Bairro Altamira, Barra do Corda – MA, na qualidade de beneficiário do programa Aluguel Social, **Lei nº 978, de setembro de 2022, que dispõe a implementação do Aluguel Social, no âmbito do Município de Barra do Corda – MA.**

Pelo Presente Instrumento, a parte **COMPROMISSÁRIA**, acima qualificada, compromete-se perante a parte **COMPROMITENTE** a cumprir as cláusulas e condições que regem este **TERMO DE COMPROMISSO**.

#### DO OBJETO

##### CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 Este termo de compromisso tem por objeto, disponibilizar acesso à moradia segura em caráter emergencial e temporário, mediante a concessão de benefício em pecúnia no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais, para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo haver prorrogação por iguais períodos, enquanto perdurar a situação, conforme Lei Municipal nº 978, de 22 de setembro de 2022, Art. 2º, incisos I ao VII, § 1º ao § 2º.

#### DAS PREMISSAS

##### CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 Este Termo de compromisso baseia-se nas premissas de que o beneficiário deverá firmar um contrato de aluguel com o proprietário do imóvel, apresentar a comprovação de pagamento do aluguel, das despesas de energia e água, para poder incluir no requerimento para obtenção do pagamento do benefício;

2.2 O COMPROMISSÁRIO deverá cumprir os requisitos para a obtenção do benefício do Programa Aluguel social, conforme art. 4º da Lei Municipal nº 978, de 22 de setembro de 2022.

2.3 A não comprovação do pagamento do aluguel e das despesas referente ao imóvel, acarretará a perda do benefício e a rescisão por inadimplemento.

#### DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

##### CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Barra do Corda/MA deste exercício, na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dot. Orçamentária	Projeto Atividade	Descrição	Elemento Despesa	de	Fonte de recurso
08.244.1005.2021.0000	2021	Manut. e Func. Da sec. De Assistência Social	3.3.90.36		Recursos Ordinários

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

### CLÁUSULA QUARTA:

4.1 Este Termo de Compromisso é celebrado de caráter intrasferível e irrevogável, obrigando as partes e seus sucessores, sendo vedada a transmissão parcial ou total dos direitos contratuais, sem anuência escrita da outra parte.

COMPROMINENTE

COMPROMISSÁRIO

### TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Código Identificador: K3M0AMN114S CC1721759390Q3XSBSGUI

## Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

### Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).  
Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail [pnab@cultura.gov.br](mailto:pnab@cultura.gov.br).

## Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação: 30882120230004-016226  
UF Ent e Receptor: MA  
Ent e Receptor: MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA  
CNPJ Ent e Receptor: 06.769.798/0001-17  
Valor Total do Plano de Ação: R\$ 601.145,46  
Masked Input: 601145.46

## DADOS PARA CONTATO

### Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome: EVANDA DE SOUSA ALVES FREIRE  
Cargo: SECRETARIA DE CULTURA  
Telefone: (99) 98462-8026  
E-mail: gabsemucbdc@gmail.com

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura

### Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

## Processo de Participação Social

### Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

Ao nono dia do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, às 11:00 horas no Centro de Convivência Fios de Prata. Reuniram-se em Assembleia Geral, gestores de cultura, pessoas físicas, trabalhadores da cultura coletivos e coletivos culturais não formalizados, convocado por Edital, para deliberarem sobre a elaboração do Plano de Aplicação dos Recursos da Lei Aldir Blanc, esta instituída em julho de 2022 e que estabelece a Política Nacional de Fomento e Incentivo à Cultura, a popular PNAB. Assumiu a fala Evanda de Sousa Alves Freire, Secretária Municipal de Cultura, para presta orientações sobre a lei, e esta destacou sobre o propósito da PNAB

frente ao fortalecimento da cultura nacional, oferecendo apoio aos municípios por um período de cinco anos, iniciando-se em 2024. Discutiu-se as diretrizes fundamentais da PNAB, e a consulta à sociedade civil para a aplicação dos recursos, incumbindo o município de promover a participação da comunidade cultural e de outros atores da sociedade civil na execução dos recursos repassados pelo governo federal. Informou que essa consulta deve ser realizada por meio de diversos mecanismos, como audiências públicas, consultas públicas, entre outros, visando à transparência e à imparcialidade na elaboração do Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR). Com o objetivo de subsidiar a Secretaria da Cultura com informações sobre as demandas dos setores artístico e cultural, visando à futura aplicação de recursos públicos provenientes da Lei Aldir Blanc. Ressaltando que as escutas públicas buscam promover a participação dos agentes culturais, contribuindo para o desenvolvimento geral da cultura do município. E os dados coletados, serão tratados e analisados, o resultado servirá de base para a construção do Plano Anual de aplicação de Recursos (PAAR), que é uma ferramenta norteadora para elaboração de objetos e composição de valores para a construção dos chamamentos públicos. Após a explanação da Secretária Municipal de Cultura foi liberado a fala para os fazedores de cultura, que explanaram seus anseios, preocupações e expectativas frente a nova fase da cultura com a Lei Aldir Blanc, o senhor Leocadio da Cunha Batista falou sobre a importância das capacitação e das leis de incentivo da cultura para alavancar cada vez mais a cultura do Município e fortalecer as políticas culturais, e o Sra. Vanda Santos dos Reis ressaltou sobre as participação dos grupos coletivos de cultura popular, e a participação de grupos afros nas apresentações dentro do município. Nada mais havendo a tratar, a Sra. Evanda de Sousa Alves Freire, Secretária Municipal de Cultura, agradeceu a presença de todos os participantes, lavrou a ata, que após lida e aprovada, foi assinada pelos presentes.

**Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:**

<https://dom.barradocorda.ma.gov.br/>

## Metas

### META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	FESTEJO CULTURAL	300.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Festival/Festa Popular realizada	1	Sim
Fomento Cultural	Premiações Culturais	150.000,00	Chamamento público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023)	Prêmio Cultural concedido	100	Sim
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	Ponto de cultura	30.000,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Equipamento/Espaço Cultural reformado/modernizado	-1	Sim



Fomento Cultural	Formação	30.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Atividade de formação (curso/oficina)	1	Sim
------------------	----------	-----------	--	---------------------------------------	---	-----

**META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):**

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Forma de Execução	Produto/entrega	Quantidade
Consultoria Técnica de pareceres	30.057,27	Parceria MROSC (Lei 13.019/2014)	Consultoria contratada	1

**META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014**

Atividades	Valor Estimado (R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Premiação de Pontos de Cultura	61.088,19	3	Sim

## Áreas periféricas e Ações afirmativas

**Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):**

No processo de avaliação das ações municipais buscou-se respeitar práticas que visam igualdade, distribuição e regionalidade dos recursos culturais, Ficam garantidas cotas étnicas raciais/ pessoas com deficiência em todas as categorias do editais que serão lançados, sendo dividida de forma igualitária entre negros, pardos, indígenas, pessoas com deficiência e a comunidade local periférica urbana e rural.

**Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):**

os Projetos constam com a medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatível com as especificidades de cada participante, compreendendo e contemplando nos aspectos arquitetônicos, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosos aos locais onde se realizam as atividades culturais e os espaços acessórios; aspectos comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual aos conteúdos gerados;

## Informações sobre Sistema de Cultura local

**Possui Conselho de Cultura? Possui Plano de Cultura?**

**Possui Fundo de Cultura?**

## Termos e Condições

**Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).**

**Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.**



Aceito  
Aceito  
**PAAR**

OUL3295U

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA  
Código Identificador: CWAM5KYJL144DA1721759494T2DHY6CMU

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 02/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023

Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 240/2023. TERMO ADITIVO Nº 02/2024, Contratado: **A S CRUZ, inscrito no CNPJ nº 17.542.080/0001-00, neste ato representado pelo Sr. ANTONIO SAMPAIO CRUZ.** Contratante: Secretaria Municipal de Educação CNPJ Nº 06.769.798/0001-17 e pelo fundo municipal de educação CNPJ Nº18.172.388/0001-73. Importa o presente termo aditivo a alteração da cláusula nona do contrato nº. 240/2023, alterando o valor do contrato inicial do Valor: R\$ 516.866,60 (quinhentos e dezesseis mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos), para acréscimo de correspondente a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) dos itens 2, 3, 4, 5, 11, 14, 25, 31, 32, 42, 44, 50 e 54 do contrato, no valor de R\$ 9.536,22 (nove mil, quinhentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos). DATA: Barra do Corda (MA), 05 de julho de 2024. ASS: **RAIMUNDO DE ASSIS MENDES.** CARG: Secretário Municipal de Educação/Barra do Corda – MA.

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA  
Código Identificador: V7Z9TEOKMI4MZ0I7217603724HGHP5AV

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 02/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 178/2023. TERMO ADITIVO Nº 02/2024, Contratado: **EL SHADAY REVENDA DE AGUA E GAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 21.323.157/0001-28, neste ato representado pelo Sr. PAULO CESAR ALVES LOBO.** Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17. Importa o presente termo aditivo a alteração da cláusula nona do contrato nº. 176/2023, alterando o valor do contrato inicial do Valor: R\$ 819.990,00 (oitocentos e dezenove mil, novecentos e noventa reais), para acréscimo de correspondente a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) dos itens 1 (um) e 2 (dois) do Contrato, no valor de R\$ 10.257,50 (dez mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). DATA: Barra do Corda (MA), 04 de julho de 2024. ASS: **MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA.** CARG: Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão/Barra do Corda – MA.

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA  
Código Identificador: BB14DSHFB14EQEI721760463SU90CKK7F

### RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO Nº 02/2024

Segundo Termo Aditivo do contrato nº 176/2023. PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2023 – Barra do Corda/MA. Na publicação do diário oficial do Município do dia 02/07/2024, caderno terceiros, página 02, onde se lê: Importa o presente termo aditivo a alteração da cláusula nona do contrato nº. **176/2023**, alterando o valor do contrato inicial do Valor: **R\$ 734.020,00 (setecentos e trinta e quatro mil e vinte reais)**, para acréscimo de correspondente a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do contrato global, no valor de **R\$ 23.157,50 (vinte e três mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)**. Lê-se: Importa o presente termo aditivo a alteração da cláusula nona do contrato nº. **176/2023**, alterando o valor do contrato inicial do Valor: **R\$ 734.020,00 (setecentos e trinta e quatro mil e vinte reais)**, para acréscimo de correspondente a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do contrato global, no valor de **R\$ 11.615,00 (vinte e três mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)**. ASS: **JOANYCE CARNEIRO SOUZA.** CARG: **Secretária Municipal de Saúde /Barra do Corda – MA.**

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA  
Código Identificador: 7VWXDLF514VH917217606690D7HFE34H

### PORTARIA Nº 338/2024 – GAB, DE 18 DE JULHO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A FUNÇÃO DO FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA.”  
**RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA**, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**



Artigo 1º - O servidor **WESLEY HONORATO DE AMORIM PIRES**, inscrito no CPF sob o nº 062.488.783-90, nomeado mediante Portaria nº 384/2021, de 26 de outubro de 2021, exercerá também a função de Fiscal de Contratos Geral do município de Barra do Corda-MA.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos 04 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos dezoito de julho de dois mil e vinte e quatro.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

**RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA**

Prefeito Municipal de Barra do Corda – MA.

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Código Identificador: MTPXBFFH14JNO1721761198EHFSOWE3J





**RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA**  
Prefeito (a)

dom.barradocorda.ma.gov.br  
**Prefeitura de Barra do Corda**  
R. Isaac Martins, 371, CEP: 65950-000  
Barra do Corda - MA  
Contato: (99) 36432-333  
dom.barradocorda.ma.gov.br



Acesse o Diário Oficial através do QR Code

